



= L E I Nº 848 =

DISPONDO SOBRE: a declaração de utilidade pública um terreno com 6.092,92 M2., localizado na Av. da Saudade, destinado à construção do prédio do Grupo Escolar da Vila Glória.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área de 6.092,92 M2., localizado à Av. da Saudade, ao lado da Igreja Budista, com as dimensões conforme planta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

§ ÚNICO - O terreno, ora declarado de utilidade pública, será destinado à construção do prédio do Grupo Escolar da Vila Glória.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de setembro de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 1963.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO EM Nº 113 Fls. 60
Bera
ESCRITURARIA

